



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211199, de 24 de junho de 2021, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1700.04.122.014.2.809.0001.339039.0000.100	500,00
2302.0900.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141	4.828,00
2302.0500.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	10.400,00
2302.0500.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	3.100,00
2700.0400.18.541.073.1.349.0001.449051.0000.100	70.000,00
2702.0700.15.122.057.2.584.0007.339030.0000.100	500,00
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0080.190	336.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.0008.449051.0080.190	919.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0080.190	2.206.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339039.0000.100	500,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141	4.828,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	10.400,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	3.100,00
2700.0200.18.541.073.1.349.0001.449051.0000.100	70.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339030.0000.100	500,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0080.190	1.255.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0080.190	2.206.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Jean Mattos Duarte  
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,  
Orçamento e Gestão